DECRETO Nº 1.478
de 19 de outubro de 2009

Dispõe sobre a substituição da data de ponto facultativo do Dia do Servidor Municipal, de 28 para 26 de outubro de 2009, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições contidas nas Leis federais nº 662/49, nº 1.266/50, nº 6.802/80, nº 9.093/95, e nº 9.497/97,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada como Dia do Servidor Público e

Considerando que a transferência da comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 26 de outubro se revela conveniente para os servidores em geral e para a própria Administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º O expediente no dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 26 de outubro de 2009 (segunda-feira).

Art. 2º A suspensão de expediente que trata o artigo anterior não é aplicado às repartições públicas municipais cujos serviços prestados à comunidade, dada sua caracterização como de natureza essencial, não podem ser suspensos ou paralisados, tais como o:

I - plantão do Centro Médico Municipal;

II - Velório Municipal e o Cemitério Municipal;

III - serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;

IV - serviços de abastecimento de água.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 19 de outubro de 2009.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral